



## Infância

### CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS

IMP.044.02.INF

Considerando que:

- a. O **CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE TORRES VEDRAS (CSPTV)**, Instituição Particular de Solidariedade Social, pessoa coletiva nº 501511245, com sede na Av. da Liberdade nº3 A, em Torres Vedras, que assegura as respostas sociais de Creche, Pré-Escolar, Serviço de Apoio Domiciliário, Centro de Dia, Centro Intervenção Comunitário, Gabinete de Atendimento a Vítimas de Violência Doméstica e Cantina Social.
- b. O Declarante pretende inscrever / matricular o(a) menor na resposta social de Creche/Pré-Escolar do CSPTV.
- c. Em 25/05/2018, entrou em vigor o Regulamento da UE 2016/679 que aprovou o Regulamento Geral da Proteção de Dados (RGPD), o qual tem impacto no tratamento de dados dos cidadãos.
- d. Para proceder à candidatura / matrícula na Creche/Pré-Escolar do CSPTV, é fundamental que o Declarante disponibilize dados pessoais seus e do(a) menor, necessários e indispensáveis à prestação deste serviço, pois só assim a instituição poderá prosseguir a sua atividade.
- e. Como tal, há que circunscrever o consentimento do Declarante e do(a) menor em defesa dos seus direitos e das imposições decorrentes do RGPD para a Instituição.

Assim sendo, as partes acordam no seguinte:

#### 1. Finalidades do tratamento de dados pessoais

O(A) Declarante, desde já, autoriza, livre e expressamente, o CSPTV a proceder ao tratamento dos respetivos dados pessoais, bem como os do(a) menor - ao abrigo das disposições previstas para o efeito no Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016 -, para efeitos de gestão da relação entre ambos, assim como de gestão e cumprimento das obrigações legais da CSPTV, recolhidos e tratados para as finalidades que a Instituição venha a identificar e a comunicar designadamente às seguintes:

- a) Análise da candidatura;
- b) Processo e gestão administrativa;
- c) Processo pedagógico.

### 2. Categorias de dados pessoais

Para as finalidades de tratamento de dados pessoais previstas na cláusula anterior, o(a) Declarante autoriza que o CSPTV recolha e trate os dados pessoais que tenham sido transmitidos pelo(a) Declarante ao CSPTV, assim como aqueles que este haja recolhido nos termos do número anterior, de modo a salvaguardar a manutenção estável e regular da respetiva relação, garantindo o cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares aplicáveis por força da relação existente.

### 3. Prazos de conservação dos dados pessoais

- a) O CSPTV conservará os dados pessoais do(a) Declarante enquanto este(a) for associado(a) e/ou enquanto o(a) menor estiver inscrito / matriculado no CSPTV, devendo aquele informar o CSPTV de quaisquer alterações aos dados pessoais que previamente tenha transmitido.
- b) O CSPTV conservará os dados pessoais do(a) Declarante e do(a) menor apenas e durante o período mínimo necessário ao cumprimento de todas e quaisquer obrigações legais e regulamentares, consoante as finalidades e categorias de tratamento exigidas por força da relação existente, após a respetiva cessação.

### 4. Destinatários dos dados pessoais

No que respeita a entidades privadas e sempre em conformidade com as supra identificadas finalidades, o CSPTV divulgará os dados pessoais às seguintes entidades:

- a) Outstanding Solutions, Lda., no âmbito da execução do contrato de prestação de serviços de contabilidade;
- b) Seguradora Zurich, no âmbito de seguros de acidentes pessoais;
- c) LEXA - Soc. Advogados.

A autorização concedida para transmissão de dados às referidas entidades e tratamento dos mesmos por estas, estende-se a outras entidades que eventualmente as venham a substituir no âmbito das respetivas atividades, mas sempre em respeito pelas supra aludidas finalidades.

### 5. Direitos e deveres

- a) O(A) Declarante terá o direito de solicitar ao CSPTV o acesso a todos os dados pessoais que digam respeito a si ou ao(à) menor, tratados no âmbito da relação existente, bem como à respetiva retificação, quando os mesmos não se encontrem corretos.
- b) O(A) Declarante terá, ainda, o direito de solicitar ao CSPTV a portabilidade dos dados pessoais facultados, num formato estruturado, de uso corrente e de leitura automática, podendo tais dados ser transmitidos diretamente a outro responsável pelo tratamento de dados pessoais de entidade terceira ou diretamente ao(à) Declarante.
- c) O CSPTV facultará ao(à) Declarante(a) todas as informações relacionadas com o tratamento dos respetivos dados pessoais no mais curto espaço de tempo possível e sem demora injustificada (no prazo máximo de 1 mês), devendo a solicitação ser dirigida, por escrito, à Direção, através do email [direcao@csptv.pt](mailto:direcao@csptv.pt).
- d) Em caso de incumprimento do disposto na alínea b) do ponto 3., ou independentemente desse incumprimento, o(a) Declarante(a) terá o direito de i) solicitar ao CSPTV o apagamento ou a limitação do tratamento dos seus dados pessoais, nos termos acima referenciados, desde que o tratamento não seja legalmente imposto ao CSPTV, para efeitos fiscais, de branqueamento de capitais, autoridades do trabalho, ou outras e, havendo fundamento para isso, ii) apresentar queixa junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPd).
- e) Em caso de incumprimento ou cumprimento defeituoso de quaisquer obrigações do CSPTV da presente autorização, ao(à) Declarante assistirá o direito de apresentar queixa junto da CNPD.



## Infância

### CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS

IMP.044.02.INF

#### 6. Atualização

O CSPTV compromete-se, quando tal lhe for imposto, a atualizar as finalidades e categorias de tratamento de dados pessoais que possam vir a surgir após a concessão da presente autorização, delas dando conhecimento ao(à) Declarante que, expressa e livremente, se manifestará a tal propósito.

#### 7. Produção de efeitos

A presente autorização tem efeitos imediatos e é aplicável a todos os dados pessoais que tenham sido transmitidos ao CSPTV pelo(a) Declarante.

Torres Vedras, 01/01/2024.